



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12290-000 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº964, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-BURRO OU CORREDORES COM PASSAGENS DE ANIMAIS EM ESTRADAS MUNICIPAIS.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Construir Mata-Burro ou corredores com passagens de animais nas Estradas Municipais do Município de Jambéiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos Orçamentários, Suplementados se necessário.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 12 de Setembro de 1996.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de Setembro de 1996.

GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO